Projeto Descarimba

GPROR/GECOR/GGREG

Desenvolvimento do Projeto



Desenvolvimento do Projeto Descarimba

1. Contexto Legal

•Decreto nº 9.094/2017

"salvo exceção, fica dispensada a exigência de cópia autenticada e reconhecimento de firma"

- Lei nº 13.460/2017
 Autenticação pelo agente público
- •Decreto 10.139/2019

Projeto Descarimba é parte dos compromissos assumidos pela Agência

2. Identificação de dispositivos

- Uso de Mineração de Dados para identificação de dispositivos a serem alterados
- Validação de nova redação com todas as áreas técnicas envolvidas
- •Elaboração da minuta de RDC

3. Consulta Pública

- Posicionamento amplamente favorável do setor regulado
- 12 contribuições recebidas, das quais 4 suscitaram ajustes na norma
- Validação da nova redação com as áreas afetadas

4. Deliberação Final

Números finais:

- √ 14 normas modificadas
- √ 7 dispositivos revogados
- √ 19 dispositivos com nova redação

Exemplos



Exemplos

RDC nº 63 de 19/02/2016 - Dispõe sobre o parcelamento de débitos originários de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

ANTES: Art. 4°, III– **cópia devidamente autenticada** da Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do comprovante de residência do responsável legal da empresa e do procurador do devedor, quando for o caso;

DEPOIS: Art. 4°, III - **cópia** da Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física(CPF) e do comprovante de residência do responsável legal da empresa e do procurador do devedor, quando for o caso;

RDC nº 36 de 26/08/2015 - Dispõe sobre classificação de risco, os regimes de controle de cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro

ANTES: Art. 24, III - para os produtos importados: **cópia autenticada** do documento legal, conforme descrito no inciso V do art. 19; e

DEPOIS: Art. 24, III - para os produtos importados: **cópia** do documento legal, conforme descrito no inciso V do art. 19; e

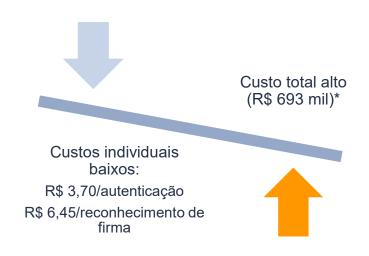
Mensuração da Carga Administrativa



Mensuração da Carga Administrativa

Carga Administrativa (CA)

"Obrigações de informações impostas por regulamentos, cujo cumprimento produz custos para os agentes dado o investimento de tempo e força laboral em atividades administrativas orientadas para seu atendimento."



^{*} Para a mensuração da Carga Administrativa, foi utilizado o Modelo de Custo Padrão (MCP), conforme estabelecido no Guia para mensuração da carga administrativa da regulamentação em vigilância sanitária.

Próximas Etapas Processo de Revisão e Consolidação



Próximas Entregas: Avaliação e Consolidação dos atos normativos (Decreto nº 10.139/2019)

ETAPAS 1a 2^a 3^a **5**^a **4**a 1º Pertinência Temática: **PRAZOS** Até 30/11/2020 Até 26/02/2021 Até 31/05/2021 Até 31/08/2021 Até 30/11/2021 1. Guilhotina Regulatória: RDC nº 407 de 27/07/2020 Normas de órgãos Normas de órgãos Normas dos Normas dos 2. Projeto Descarimba á extintos já extintos cuja seguintes seguintes necessidade ou significado não **PERTINÊNCIAS** tacitamente, cujos · Serviços de Saneantes Medicamentos efeitos tenham se puderem ser Interesse para a Agrotóxicos Alimentos exaurido no tempo identificados Saúde ou que tenham Laboratórios Saude apenas revogado 2º Pertinência Temática: Analíticos Temas Tabaco Transversais 1. **Guilhotina Regulatória**: em fase de avaliação · Organização e Normas passíveis das contribuições após Consulta Pública Normas Gestão do SNVS a Saúde de simplificação. resultantes de Insumos para eliminação de temas classificados Farmacêuticos 2. Normas dos Temas de Atualização Periódica: exigências como Atualização Farmacopeia resultados da avaliação realizada pela GGREG obsoletas de cópias Periódica Gestão interna serão encaminhados para as áreas técnicas autenticadas e Conforme · Sangue, Tecidos, Orientação de Células e de firma (Lei nº Servico - OS nº ÓrgãoS 13.726/2018, Lei nº Cosméticos Decreto nº Aeroportos e 9.094/2017) Fronteiras



GGREG Boas Práticas, boas escolhas

Obrigado!